



PL nº 855/2019

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 855/2019.

De autoria do Vereador Rinaldi Digilio (PSL), o projeto em epígrafe *dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientação de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos*. De acordo com o texto apresentado, as orientações deverão ser realizadas antes da alta do recém-nascido, através de treinamento individual ou em turma, com adesão voluntária dos pais ou responsáveis que, caso optem por não participar do referido treinamento, deverão assinar termo neste sentido. Além disso, os hospitais e maternidades deverão afixar cópia da lei em local visível.

Na justificativa apresentada, o proponente menciona que acidentes de engasgamento com líquidos, leite ou até mesmo a saliva, acontecem correntemente em recém-nascidos. Nestes casos, procedimentos simples de primeiros socorros podem prevenir consequências graves nos casos de engasgamento, como infecções ou até o óbito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Legislativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar, não pode deixar de anotar a oportunidade da proposta em apreço, tendo em vista que as orientações aos pais sobre como proceder nos casos de engasgamento de recém-nascidos representarão um ganho de qualidade dos serviços em saúde. Pelo exposto, **favorável** é o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica destaca que a proposta pode representar um passo importante na qualidade de vida, em especial de prevenção à saúde, através de medidas simples e viáveis. Portanto, **favorável** é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em relação à avaliação que lhe compete, destaca a importância dos procedimentos preventivos e, no caso a que se refere a presente proposta, a orientação sobre os primeiros socorros é primordial para que se evitem as consequências graves relacionadas a estes acidentes, que não são raros. Dessa forma, posicionamo-nos **favoravelmente** ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,



PL nº 855/2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Zé Turin

Alfredinho

Edir Sales

Aurélio Nomura

Fernando Holiday

Daniel Annenberg

Gilson Barreto

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Senival Moura

Adilson Amadeu

Mario Covas Neto

Alessandro Guedes

Paulo Frange

Janaína Lima

Quito Formiga

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Patrícia Bezerra

André Santos

Juliana Cardoso

Celso Giannazi

Milton Ferreira

Gilberto Natalini

Noemi Nonato



PL nº 855/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Donato

Adriana Ramalho

Ricardo Nunes

Atílio Francisco

Ricardo Teixeira

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Ota

Soninha Francine